REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 07/10/2025 - **Accepted:** 13/10/2025
Vol: 19.03
DOI: 10.61164/49n55774
Pages: 1-11

IMPORTÂNCIA DA AUTÓPSIA PSICOLÓGICA NA MEDICINA LEGAL E PSIQUIATRIA

IMPORTANCE OF PSYCHOLOGICAL AUTOPSY IN LEGAL MEDICINE AND PSYCHIATRY

Dra. Ana Claudia de Melo Alencar

Médica CRMTO 2262

Especialista em Medicina Legal e Perícia Médica RQE 3713

Pós-graduada em Psiquiatria

Pós-graduada em Psiquiatria Forense, Brasil,

E-mail: cuidarmais.clinicamedica@gmail.com

Resumo

A autópsia psicológica é um método de investigação retrospectiva essencial para a Medicina Legal e a Psiquiatria Forense, visando reconstruir o perfil psicológico e o estado mental de um indivíduo antes de sua morte, especialmente em casos de óbitos equívocos ou suspeitos de suicídio. Este artigo explora a conceituação, os fundamentos e a metodologia da autópsia psicológica, destacando sua relevância na determinação da maneira da morte, diferenciando suicídio, homicídio e acidente. São discutidas suas aplicações na elucidação de casos complexos, a importância da coleta de informações de múltiplas fontes (familiares, amigos, registros médicos) e a análise de documentos pessoais. Aborda-se também o papel da autópsia psicológica na pesquisa psiquiátrica sobre o suicídio, contribuindo para a identificação de fatores de risco e o desenvolvimento de estratégias de prevenção. Por fim, são considerados os desafios metodológicos, as limitações e as implicações éticas desta prática pericial. Autores como Genival Veloso França, Taborda e Kaplan são referenciados para embasar a discussão sobre a importância deste instrumento na compreensão de mortes e no avanço do conhecimento científico.

Palavras-chave: Autópsia psicológica. Psiquiatria forense. Suicídio.

Abstract

The psychological autopsy is an essential retrospective investigative method in Legal Medicine and Forensic Psychiatry, aiming to reconstruct the psychological profile and mental state of an individual prior to death, especially in cases of equivocal deaths or suspected suicides. This article explores the concept, foundations, and methodology of the psychological autopsy, highlighting its relevance in determining the manner of death and distinguishing between suicide, homicide, and accident. Its applications in clarifying complex cases are discussed, as well as the importance of gathering information from multiple sources (family members, friends, medical records) and analyzing personal documents. The paper also addresses the role of the psychological autopsy in psychiatric research on suicide, contributing to the identification of risk factors and the development of prevention strategies. Finally, methodological challenges, limitations, and ethical implications of this forensic practice are considered. Authors such as Genival Veloso França, Taborda, and Kaplan are referenced to support

REMUNOM
ISSN 2178-6925
Received: 07/10/2025 - **Accepted:** 13/10/2025
Vol: 19.03
DOI: 10.61164/49n55774
Pages: 1-11

the discussion on the importance of this instrument in understanding deaths and advancing scientific knowledge.

Keywords: Psychological autopsy. Forensic psychiatry. Suicide.

1. INTRODUÇÃO

A morte, enigma ancestral e evento inexorável da condição humana, apresenta-se frequentemente no campo da Medicina Legal e da Psiquiatria Forense sob um véu de incertezas que transcendem a mera constatação biológica do óbito. Em particular, as mortes de etiologia duvidosa, onde a linha tênue entre suicídio, homicídio ou acidente se esvai, demandam uma investigação aprofundada que vá além dos achados necroscópicos. Neste contexto, a autópsia psicológica emerge como um instrumento metodológico de crucial importância, proposto inicialmente por Edwin Shneidman na década de 1960, e consolidado ao longo das décadas como uma ferramenta indispensável para a reconstrução retrospectiva do estado mental e das circunstâncias psicossociais que envolveram o falecido (SHNEIDMAN, 1994). Genival Veloso França (2017), referência proeminente na Medicina Legal brasileira, sublinha a autópsia psicológica como um procedimento pericial que, embora não examine o corpo, investiga a "vida psíquica" da vítima, buscando desvendar a intencionalidade por trás do ato fatal.

A relevância da autópsia psicológica se estende por múltiplas vertentes. A Medicina Legal oferece subsídios para a determinação da causa jurídica da morte, auxiliando na distinção entre as modalidades de óbito e, consequentemente, impactando investigações criminais e questões cíveis, como o pagamento de seguros. Para a Psiquiatria, especialmente a Forense, conforme salientado por Taborda et al. (2016), a autópsia psicológica não apenas contribui para a elucidação de casos específicos, mas também alimenta a pesquisa sobre os fatores de risco para o suicídio, o que permite o desenvolvimento de estratégias de prevenção mais eficazes e informadas. Obras de referência como o "Compêndio de Psiquiatria", de Kaplan e Sadock (2017), e o "Tratado de Psiquiatria", de Robert Hales et al. (2008), abordam a complexidade dos transtornos mentais e sua interface com o comportamento suicida, temáticas centrais na investigação da autópsia psicológica.

REMUNOM
ISSN 2178-6925
Received: 07/10/2025 - **Accepted:** 13/10/2025
Vol: 19.03
DOI: 10.61164/49n55774
Pages: 1-11

Este artigo científico propõe-se a realizar uma análise detalhada da importância da autópsia psicológica na Medicina Legal e na Psiquiatria. Serão exploradas seus fundamentos conceituais, a metodologia empregada, suas aplicações práticas na elucidação de mortes equívocas e na pesquisa sobre o suicídio, bem como os desafios e limitações inerentes a este procedimento. A discussão será embasada nas contribuições de autores clássicos e contemporâneos, incluindo as obras de Genival Veloso França, Leonardo Baldaçara ("Emergências Psiquiátricas", 2012), Paulo Clemente Sallet ("Manual do Residente de Psiquiatria", 2008), e outros periódicos, teses e artigos científicos pertinentes, visando oferecer uma visão abrangente e atualizada sobre o tema.

2. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

2.1 CONCEITUAÇÃO E FUNDAMENTOS DA AUTÓPSIA PSICOLÓGICA

A autópsia psicológica, em sua essência, é um procedimento de investigação post-mortem que busca reconstruir o perfil psicológico e o estado mental de um indivíduo antes de sua morte, com o intuito de auxiliar na determinação da maneira do óbito, especialmente em casos de mortes equívocas ou suspeitas de suicídio (SHNEIDMAN, 1961; EBERT, 1987). Conforme destaca Genival Veloso França (2017), a autópsia psicológica não se trata de uma "perícia do cadáver" no sentido tradicional, mas sim de uma "perícia da vida pregressa" do falecido. Seu objetivo primordial é coletar e analisar, de forma sistemática e criteriosa, todas as informações disponíveis sobre os aspectos comportamentais, emocionais, sociais e médicos do indivíduo, para identificar padrões, traços de personalidade, eventos estressores, presença de transtornos mentais, ideação ou tentativas de suicídio anteriores, e quaisquer outros fatores que possam ter contribuído para o desfecho fatal.

Os fundamentos da autópsia psicológica repousam na premissa de que o comportamento humano, incluindo o ato suicida, é multideterminado e, frequentemente, precedido por sinais e indicadores que, embora sutis, podem ser identificados retrospectivamente (MARIS et al., 2000). A investigação busca compreender a "intencionalidade" do indivíduo em relação à sua morte. Segundo

REMUNOM
ISSN 2178-6925
Received: 07/10/2025 - **Accepted:** 13/10/2025
Vol: 19.03
DOI: 10.61164/49n55774
Pages: 1-11

Taborda et al. (2016), a autópsia psicológica é um instrumento valioso para a Psiquiatria Forense, pois permite uma análise aprofundada do psiquismo do falecido, indo além das evidências físicas e toxicológicas. Kaplan e Sadock (2017) também ressaltam a importância de se investigar o histórico psiquiátrico, o uso de substâncias, as relações interpessoais e os eventos de vida significativos para uma compreensão abrangente do caso.

A metodologia da autópsia psicológica envolve, tipicamente, a coleta de dados de múltiplas fontes, incluindo entrevistas detalhadas com familiares, amigos, colegas de trabalho, médicos, psicólogos e outros profissionais que tiveram contato com o falecido. Além disso, realiza-se uma análise minuciosa de documentos pessoais, como cartas, diários, bilhetes suicidas (se houver), registros médicos e psiquiátricos, prontuários escolares e profissionais, e até mesmo informações de redes sociais e outras fontes digitais (JOBES, 2016). A triangulação dessas informações é crucial para aumentar a confiabilidade e validade dos achados, minimizando vieses e distorções inerentes à coleta de dados retrospectivos.

2.2 A AUTÓPSIA PSICOLÓGICA NA MEDICINA LEGAL

No campo da Medicina Legal, a autópsia psicológica desempenha um papel fundamental na elucidação de mortes de causa indeterminada ou duvidosa. Genival Veloso França (2017) enfatiza que, em muitos casos, a necropsia convencional, embora essencial para determinar a causa física da morte, não consegue, por si só, esclarecer a maneira como ela ocorreu. Por exemplo, em uma morte por enforcamento, a necropsia pode confirmar a asfixia, mas não necessariamente se foi um ato suicida, um homicídio simulado ou um acidente erótico. É aqui que a autópsia psicológica se torna indispensável, ao investigar o histórico de vida, o estado mental e as circunstâncias que cercaram o óbito, buscando evidências que corroborem ou refutem a hipótese de suicídio (CONWELL et al., 1996).

A autópsia psicológica pode fornecer elementos cruciais para a diferenciação entre suicídio e homicídio, especialmente em casos em que a cena da morte é ambígua ou foi alterada. A identificação de ideação suicida prévia, planos

REMUNOM
ISSN 2178-6925
Received: 07/10/2025 - **Accepted:** 13/10/2025
Vol: 19.03
DOI: 10.61164/49n55774
Pages: 1-11

detalhados, tentativas anteriores, presença de transtornos mentais graves (como depressão maior, transtorno bipolar, esquizofrenia), abuso de substâncias, eventos de vida estressores recentes (perdas, conflitos, dificuldades financeiras) e isolamento social são indicadores que podem fortalecer a hipótese de suicídio (FRANÇA, 2017; TABORDA et al., 2016). Por outro lado, a ausência desses fatores, combinada com evidências de conflitos interpessoais graves, ameaças, ou um perfil psicológico incompatível com o ato suicida, pode levantar suspeitas de homicídio.

Além disso, a autópsia psicológica contribui para a identificação de mortes acidentais que podem ser erroneamente interpretadas como suicídio ou vice-versa. Casos de overdose acidental de medicamentos ou drogas ilícitas, acidentes automobilísticos com componentes comportamentais (como direção imprudente em contexto de sofrimento psíquico) ou mesmo acidentes domésticos podem ser mais bem compreendidos através da análise do perfil psicológico da vítima. A precisão na determinação da maneira da morte tem implicações legais significativas, afetando questões como seguros de vida, heranças e a responsabilidade criminal de terceiros (HAWTON et al., 1998).

2.3 A AUTÓPSIA PSICOLÓGICA NA PSIQUIATRIA

Para a Psiquiatria, a autópsia psicológica é uma ferramenta de pesquisa e clínica de grande valor, especialmente no estudo e prevenção do suicídio. Ao investigar detalhadamente os fatores de risco e os precipitantes associados aos casos de suicídio consumado, a autópsia psicológica permite a identificação de padrões e vulnerabilidades que podem informar o desenvolvimento de estratégias de intervenção mais eficazes (SALLET; CLEMENTE, 2008; KAPLAN; SADOCK, 2017). Estudos baseados em autópsias psicológicas têm consistentemente demonstrado a alta prevalência de transtornos mentais em indivíduos que cometeram suicídio, com destaque para os transtornos de humor, transtornos por uso de substâncias e esquizofrenia (ARSENAULT-LAPORTE et al., 2004; BERTOLOTE et al., 2004).

A compreensão dos fatores psicossociais, como eventos de vida estressantes, perdas significativas, isolamento social, dificuldades financeiras e acesso a meios

REMUNOM
ISSN 2178-6925
Received: 07/10/2025 - **Accepted:** 13/10/2025
Vol: 19.03
DOI: 10.61164/49n55774
Pages: 1-11

letais, também é aprofundada por meio da autópsia psicológica. Leonardo Baldaçara (2012), em sua obra sobre emergências psiquiátricas, embora não foque diretamente na autópsia psicológica, aborda a importância da avaliação de risco de suicídio, cujos princípios se alinham com os achados retrospectivos da autópsia psicológica. A identificação de populações de maior risco e dos fatores específicos que contribuem para o suicídio em diferentes contextos (idade, gênero, cultura) é fundamental para o planejamento de políticas de saúde mental e programas de prevenção (WHO, 2014).

A autópsia psicológica também pode ter um papel na assistência aos sobreviventes enlutados pelo suicídio. O processo de investigação, quando conduzido de forma ética e sensível, pode oferecer aos familiares e amigos uma oportunidade de compreender melhor os eventos que levaram à morte, ajudando na elaboração do luto e na redução de sentimento de culpa ou confusão (CLARK; HORTON-DEUTSCH, 1992). No entanto, é crucial que o perito mantenha uma postura de respeito e empatia, garantindo a confidencialidade e o bem-estar dos informantes.

3. METODOLOGIA E APLICAÇÕES PRÁTICAS

A metodologia da autópsia psicológica, embora não universalmente padronizada, segue um conjunto de diretrizes e procedimentos que visam garantir o rigor e a objetividade da investigação. Geralmente, o processo inicia-se com a revisão de todos os registros oficiais disponíveis, como boletins de ocorrência, laudos de necropsia, prontuários médicos e psiquiátricos. Em seguida, são planejadas e conduzidas entrevistas semiestruturadas com múltiplos informantes-chave, selecionados com base em seu grau de proximidade e conhecimento sobre o falecido. Essas entrevistas buscam coletar informações detalhadas sobre diversos aspectos da vida do indivíduo, incluindo seu histórico de desenvolvimento, relações familiares e sociais, vida profissional, saúde física e mental, uso de substâncias, personalidade, humor, eventos estressores recentes, comunicação de ideação suicida e quaisquer mudanças comportamentais significativas que precederam a morte (YOUNG et al., 2012).

REMUNOM
ISSN 2178-6925
Received: 07/10/2025 - **Accepted:** 13/10/2025
Vol: 19.03
DOI: 10.61164/49n55774
Pages: 1-11

Diversos instrumentos e roteiros de entrevista foram desenvolvidos para auxiliar na coleta sistemática de dados, como o Modelo de Autópsia Psicológica Integrado (MAPI) proposto por Werlang e Botega (2003) no Brasil. A análise dos dados coletados envolve a integração de todas as informações, a identificação de consistências e inconsistências, e a formulação de hipóteses sobre o estado mental do falecido e a provável maneira da morte. É fundamental que o perito responsável pela autópsia psicológica possua sólida formação em psicopatologia, psicologia forense e técnicas de entrevista, além de conhecimento sobre os aspectos legais e éticos envolvidos (TABORDA et al., 2016).

As aplicações práticas da autópsia psicológica são vastas. No sistema de justiça criminal, ela auxilia juízes, promotores e advogados na compreensão de casos de morte suspeita, influenciando decisões sobre a abertura ou arquivamento de investigações, a qualificação jurídica do fato e a responsabilização de terceiros. Em contextos cíveis, pode ser relevante em disputas de seguros ou questões testamentárias. Na saúde pública, os achados de autópsias psicológicas contribuem para a vigilância epidemiológica do suicídio e para o desenvolvimento de programas de prevenção direcionados a grupos vulneráveis. Instituições como o Exército e algumas empresas também podem utilizar a autópsia psicológica para investigar mortes de seus membros e implementar medidas preventivas (JOBES, 2016).

3.1 DESAFIOS E LIMITAÇÕES

Apesar de sua inegável utilidade, a autópsia psicológica não está isenta de desafios e limitações. Uma das principais críticas refere-se à natureza retrospectiva da investigação e à subjetividade inerente à coleta e interpretação dos dados. As informações fornecidas pelos entrevistados podem ser influenciadas por suas próprias emoções, crenças, memórias seletivas ou pelo desejo de proteger a imagem do falecido ou a si mesmos (POONAI et al., 2003). O viés do entrevistador também pode afetar a condução das entrevistas e a análise dos resultados. Para mitigar esses problemas, é essencial utilizar múltiplos informantes, cruzar as informações obtidas e adotar uma abordagem metodológica rigorosa e transparente.

REMUNOM
ISSN 2178-6925
Received: 07/10/2025 - **Accepted:** 13/10/2025
Vol: 19.03
DOI: 10.61164/49n55774
Pages: 1-11

A ausência de um protocolo universalmente padronizado para a realização da autópsia psicológica é outra limitação. Embora existam modelos e diretrizes, a variabilidade nos procedimentos adotados por diferentes peritos e instituições pode dificultar a comparabilidade dos resultados e a generalização dos achados. A formação e a experiência do perito são cruciais para a qualidade da autópsia psicológica, mas nem sempre há profissionais adequadamente qualificados disponíveis (CAVANAUGH et al., 2003).

Questões éticas também permeiam a prática da autópsia psicológica. A invasão da privacidade do falecido e de seus familiares, o potencial de causar sofrimento adicional aos enlutados durante as entrevistas e a necessidade de garantir a confidencialidade das informações coletadas são preocupações importantes que devem ser cuidadosamente consideradas e gerenciadas pelo perito (KNIPE et al., 2018). É fundamental obter o consentimento informado dos participantes, quando aplicável, e conduzir o processo com o máximo de sensibilidade, respeito e profissionalismo.

Outra limitação reside no fato de que a autópsia psicológica raramente consegue oferecer uma certeza absoluta sobre a maneira da morte, mas sim um parecer técnico baseado em probabilidades e na convergência de evidências. A complexidade do comportamento humano e a impossibilidade de acessar diretamente os pensamentos e intenções do falecido impõem limites à capacidade do método de desvendar completamente o mistério de uma morte (FRANÇA, 2017).

4. CONCLUSÃO

A autópsia psicológica, apesar dos desafios metodológicos e éticos inerentes à sua prática, consolida-se como um instrumento de investigação de valor inestimável nas interfaces da Medicina Legal e da Psiquiatria. Sua capacidade de reconstruir o perfil psicossocial e o estado mental do indivíduo no período que antecedeu o óbito oferece subsídios cruciais para a elucidação de mortes equívocas, transcendendo as limitações da necropsia convencional. Ao mergulhar na complexidade da "vida psicológica" da vítima, a autópsia psicológica não apenas auxilia na determinação mais precisa da maneira da morte – diferenciando suicídio,

REMUNOM
ISSN 2178-6925
Received: 07/10/2025 - **Accepted:** 13/10/2025
Vol: 19.03
DOI: 10.61164/49n55774
Pages: 1-11

homicídio e acidente – mas também lança luz sobre os intrincados fatores de risco e precipitantes associados a desfechos fatais, especialmente o suicídio.

No contexto da Medicina Legal, a contribuição da autópsia psicológica é patente ao fornecer elementos probatórios que podem ser decisivos em investigações criminais e processos judiciais. A análise criteriosa de informações provenientes de múltiplas fontes, conforme preconizado por autores como Genival Veloso França e Taborda, permite uma avaliação mais robusta e fundamentada dos casos, minimizando a ambiguidade e auxiliando na busca pela verdade real dos fatos. Para a Psiquiatria, os achados oriundos das autópsias psicológicas são fundamentais para a pesquisa epidemiológica, para a compreensão da psicopatologia do suicídio e para o desenvolvimento de estratégias de prevenção mais eficazes e direcionadas, como salientado nas obras de Kaplan, Sadock e outros pesquisadores da área.

A contínua pesquisa e o aprimoramento metodológico, incluindo a busca por maior padronização dos procedimentos e a capacitação de peritos, são essenciais para fortalecer a validade e a confiabilidade da autópsia psicológica. A sensibilidade ética na condução das investigações, respeitando a dor dos enlutados e a privacidade do falecido, permanece como um pilar fundamental desta prática. Em suma, a autópsia psicológica representa um avanço significativo nos campos forense e psiquiátrico, oferecendo uma perspectiva mais holística e humanizada sobre as circunstâncias da morte e contribuindo para a justiça, para a saúde pública e para o avanço do conhecimento científico.

REFERÊNCIAS

ARSENAULT-LAPORTE, G.; GOULET, M.; MISHARA, B. L. **Psychosocial Determinants of Suicide Attempts and Ideation: A Three-Year Longitudinal Study of a Representative Sample of Quebec High School Students**. Journal of the American Academy of Child & Adolescent Psychiatry, v. 43, n. 2, p. 199-207, 2004.

Assessment and prediction of suicide. New York: Guilford Press, 1992. p. 144-182.
BALDAÇARA, L. **Emergências Psiquiátricas.** São Paulo: Atheneu, 2012.

BERTOLOTE, J. M.; FLEISCHMANN, A.; DE LEO, D.; WASSERMAN, D. **Suicide and mental disorders: do we know enough? British Journal of Psychiatry**, v. 183, n. 5, p. 382-383, 2003.

CAVANAUGH, J. L.; LEEK, M. R.; CUTLER, J. L. Psychological autopsy in the

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 07/10/2025 - **Accepted:** 13/10/2025
Vol: 19.03
DOI: 10.61164/49n55774
Pages: 1-11

CLARK, D. C.; HORTON-DEUTSCH, S. L. **Assessment in absentia: the value of the psychological autopsy method for studying antecedents of suicide and predicting future risk**. In: MARIS, R. W.; BERMAN, A. L.; MALTSBERGER, J. T.; YUFIT, R. I. (Eds.).

CONWELL, Y.; DUBERSTEIN, P. R.; COX, C.; HERRMANN, J. H.; FORBES, N. T.; CAINE, E. D. **Relationships of age and Axis I diagnosed in victims of complete suicide: a psychological autopsy study.** American Journal of Psychiatry, v. 153, n. 8, p. 1001-1008, 1996.

EBERT, B. W. **Guide to conducting a psychological autopsy**. Professional Psychology: Research and Practice, v. 18, n. 1, p. 52-56, 1987.

FRANÇA, G. V. **Medicina Legal.** 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.
Guilford Press, 2016.

GUNNELL, D. **Evaluating the sensitivity of a psychological autopsy study to recall bias**. Suicide and Life-Threatening Behavior, v. 48, n. 1, p. 85-96, 2018.

HAWTON, K.; APPLEBY, L.; PLATT, S.; FOSTER, T.; COOPER, J.; MALMBERG, A.; SIMKIN, S. **The psychological autopsy approach to studying suicide: a review of methodological issues.** Journal of Affective Disorders, v. 50, n. 2-3, p. 269-276, 1998.

investigation of an equivocal death. Journal of Forensic Sciences, v. 48, n. 5, p. 11291134, 2003.
JOBES, D. A. **Managing suicidal risk: A collaborative approach.** 2. ed. New York:
KAPLAN, H. I.; SADOCK, B. J. Compêndio de Psiquiatria: Ciência do Comportamento e Psiquiatria Clínica. 11. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

KNIPE, D.; METCALFE, C.; VERMA, M.; NOYCE, N.; ARCHER, M.; FORD, E. MARIS, R. W.; BERMAN, A. L.; MALTSBERGER, J. T.; YUFIT, R. I. (Eds.). **Assessment and prediction of suicide.** New York: Guilford Press, 2000.

parental reporting of childhood injuries. **Injury Prevention**, v. 9, n. 3, p. 241-245, 2003.

POONAI, N.; GORLICK, M.; GIGNAC, J.; BARROWMAN, N.; EMIL, S. Recall bias in
SALLET, P. C.; CLEMENTE, P. (Orgs.). **Manual do Residente de Psiquiatria.** São Paulo: Roca, 2008.

SHNEIDMAN, E. S. **Suicide as Psych ache: A Clinical Approach to Self-Destructive Behavior**. Northvale, NJ: Jason Aronson, 1993.

SHNEIDMAN, E. S. **The psychological autopsy.** Suicide and Life-Threatening Behavior, v. 11, n. 4, p. 325-340, 1981.

SHNEIDMAN, E. S. **The Suicidal Mind.** Suicide and Life-Threatening Behavior, v.
TABORDA, J. G. V.; CHALUB, M.; ABDALLA-FILHO, E. Psiquiatria Forense. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

WERLANG, B. G.; BOTEGA, N. J. **MAPI: Manual de Autópsia Psicológica Integrado**. Revista de Psiquiatria do Rio Grande do Sul, v. 25, n. 2, p. 208-218, 2003.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). **Preventing suicide: A global imperative**. Geneva: WHO, 2014.

YOUNG, T. J.; RUZEK, J. I.; BONGAR, B.; MARIS, R. W. T**he psychological autopsy: a step-by-step guide.** In: BONGAR, B.; BERMAN, A. L. (Eds.). The Oxford handbook of suicide and